

## **PARECER Nº       , DE 2008**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2008, que "cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus (FNDM)".

**RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI**

### **I – RELATÓRIO**

Compete a esta Comissão pronunciar-se relativamente ao mérito do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 95, de 2008, de iniciativa da Senadora Ideli Salvatti, restando à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 49, inciso I, decidir, em caráter terminativo, sobre a matéria.

Trata-se da criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus (FNDM), de natureza contábil, destinado a apoiar projetos na área de museus, tais como criação, construção, restauração e modernização de prédios, sítios e monumentos; criação, aquisição e manutenção de acervos; formação e valorização de profissionais; melhoria da gestão; desenvolvimento de programas educativos, comunicação e difusão da atividade de guarda, conservação e exibição dos acervos e de seus bens.

Os recursos e benefícios do Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus (FNDM) poderão ser repassados a instituições privadas - desde que consideradas de interesse público e tendo seus acervos tombados em nível federal - , ou públicas, de todas as esferas, sem prejuízo da implantação de ações amparadas pelo Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC).

Para sua constituição, poderá contar, dentre outras fontes, com recursos orçamentários específicos, com contribuições, subvenções, auxílios, legados, doações de pessoas físicas e jurídicas, com incentivos fiscais e com percentual da renda bruta auferida pelos concursos de loterias federais da cultura.

Os projetos das instituições museológicas a serem beneficiados com os recursos do FNDM serão avaliados pelo órgão gestor, e somente mediante sua aprovação farão jus ao incentivo.

Os valores captados por meio de incentivos fiscais e doações poderão ser depositados em contas-fundo, de caráter contábil-financeiro, a serem abertas e fiscalizadas pelo FNDM.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

## **II – ANÁLISE**

A especificidade dos museus merece uma consideração à parte, quando se analisam as questões relacionadas à cultura.

Trata-se de instituições do maior significado histórico-cultural, relegadas a plano secundário quando se fala em proteção de bens dessa natureza.

Já existem no ordenamento jurídico nacional o Fundo Nacional da Cultura (FNC) e o Fundo de Investimento Cultural e Artístico (Ficart), além da facilidade de obtenção de recursos por meio de incentivos a projetos culturais, fruto do Programa Nacional de Cultura, o Pronac.

A área de museus no Brasil tem recebido um volume de recursos muito inferior aos de que necessitaria para se desenvolver. Portanto, nada mais justo que o setor passasse a ser tratado diferentemente em relação aos demais. A criação de um fundo específico poderia corrigir essa distorção.

Outros setores já estão se ressentido dessa diferenciação de tratamento, e recorrendo à formalização de fundos destinados a seu sustento, como é o caso do fundo de incentivo à leitura, em fase de gestação legislativa.

O setor teatral já conta com o amplo apoio do Senado Federal em sua cruzada pela criação da Secretaria Nacional do Teatro, no âmbito do Ministério da Cultura, em busca de uma efetiva dedicação governamental às artes cênicas.

O Centro de Artes Cênicas da Fundação Nacional da Arte (FUNARTE) instituiu o Prêmio Funarte de Dramaturgia, executado pela Coordenação de Teatro. Destina-se à premiação de autores brasileiros de textos

teatrais inéditos, nas categorias de teatro adulto e teatro para a infância e juventude, de forma regionalizada.

Ainda no âmbito das artes cênicas, foram criadas as Caravanas Funarte de Circulação Regional, com o objetivo de estimular, mediante premiação, a circulação de espetáculos de teatro e dança nas diversas regiões do País.

As atividades audiovisuais obtiveram ampla guarida perante o Executivo, mediante a criação da Secretaria do Audiovisual, que fomenta a produção do mercado tradicional e estimula iniciativas para a diversidade de conteúdos e meios.

Além do mais, desenvolve projetos especiais voltados para a criação de pólos de produção e para a cooperação entre países, além de possibilitar a inserção de periferias e pequenos municípios no domínio das tecnologias audiovisuais.

Na área da música, o Ministério criou o Projeto Orquestras, destinado a promover a realização de concertos de duos, trios e quartetos nas várias regiões brasileiras, bem como o reparo de instrumentos musicais de orquestras sinfônicas, de cordas ou câmara. O apoio destina-se às orquestras em atividade, que apresentam dificuldades em se manter, em função do desgaste dos instrumentos musicais.

O Projeto Bandas de Música permite a reciclagem de músicos e mestres de bandas, a distribuição gratuita de instrumentos de sopro e a edição de partituras, tudo isso com vistas ao fortalecimento da cultura musical brasileira, que se dá, na maioria dos municípios, por meio de suas bandas musicais.

O Projeto Pixinguinha, destinado à realização de espetáculos de música popular nas capitais e principais cidades do País, promove o intercâmbio de manifestações musicais das diversas regiões, gratuitamente ou a preços populares.

Já no que diz respeito aos museus, pouco se faz. A Política Nacional de Museus, lançada em maio de 2003, apesar de seus ingentes esforços destinados a implementar ações e iniciativas fundamentais para que as instituições museológicas brasileiras se desenvolvam e ganhem mais atenção do Governo Federal e da sociedade, tem sobrevivido com recursos financeiros que não atendem à especificidade do setor.

Nos anos 2001 e 2002, o investimento total na área, em decorrência da Política, foi de 20 milhões de reais. Em 2004 e 2005, o valor dobrou; em 2005, chegou a 95 milhões de reais; em 2006, o montante ultrapassou a casa dos 120 milhões de reais; em 2007, a cifra chegou a cerca de 140 milhões de reais, com previsão de atingir 160 milhões de reais, em 2008.

Tais recursos foram absorvidos, entre outras atividades, no apoio à realização de exposições, em obras de implantação de galerias, na reforma e restauração de museus, na realização de fóruns nacionais e cursos de capacitação em Museologia e no mapeamento das instituições museológicas brasileiras.

Apesar de todo esse esforço, o setor não conta com recursos garantidos, necessários para a estruturação de uma política de maior prazo, fundamental para suprir a demanda por treinamento, restauração, conservação, aquisição de peças, criação de novos espaços, em atendimento aos anseios da sociedade pela preservação e disseminação do conhecimento que permite a análise da formação histórica do Brasil e do homem brasileiro.

Era o que nos competia, no âmbito da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, avaliar.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é favorável à aprovação do PLS nº 95, de 2008, com as seguintes emendas oferecidas:

#### **EMENDA Nº 01 - CE**

Dê-se a ementa a seguinte redação:

*“Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus (FNDM)”*

#### **EMENDA Nº 02 - CE**

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus (FNDM)”

Sala da Comissão, em 06 de maio de 2008

Presidente,

Relator,